

Plano de Providências nº 04/2024 – Emendas Parlamentares Especiais

Secretaria Municipal de Finanças (SMF)
SEI 202400048843-72

Plano de Providências doc. [12695683](#)

OBJETO: Esta auditoria teve como objeto os mecanismos de controle e efetividade de aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Campinas provenientes de repasses das Emendas Individuais Impositivas Especiais, Federais e Estaduais. Seu objetivo foi avaliar os procedimentos de execução, controle e prestação de contas dos recursos recebidos provenientes dos repasses de Emendas Individuais Impositivas Especiais, Federais e Estaduais, a fim de compreender os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade dessas atividades e apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento para o alcance dos objetivos estabelecidos.

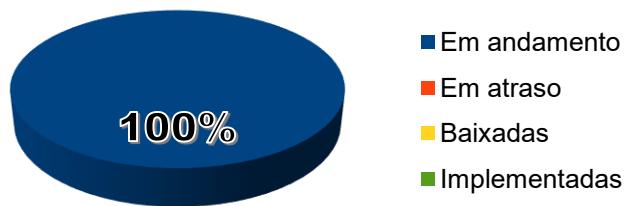
STATUS: Em andamento desde 14/11/2024,

conforme doc. 12963894

TEMPO DE MONITORAMENTO: 13
meses

Início: Novembro/2024

Previsão de Conclusão: Janeiro/2026



Recomendação	Status	ESG	ODS
<p>1. Incluir no Transferegov do Governo Federal, bem como no Sistema Sem Papel do Governo Estadual, a comprovação de que os recursos orçamentários do objeto da emenda foram retirados das contas bancárias criadas para este fim</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	<p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p>

<p>2. Realizar o redesenho do fluxograma interno de gestão das emendas especiais estaduais, observando as orientações do Manual de Emendas Impositivas do Governo Estadual do ano de 2023 ou mais recente, com a inclusão de prazos para as atividades</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	
<p>3. Realizar o redesenho do fluxograma interno de gestão das emendas especiais federais, observando as orientações da IN-TCU Nº 93, de 17 de janeiro de 2024, ou mais recente, com a inclusão de prazo para as atividades</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	
<p>4. Fornecer orientações claras nos processos às Secretarias com: prazos para prestação de contas; conteúdos necessários nas prestações anuais; vinculação dos processos de planejamento e execução ao processo mestre (de formalização dos recursos), garantindo a rastreabilidade</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	
<p>5. Redefinir as atribuições do DECONV (Departamento de Captação de Recursos e Convênios), conforme orientações de identificação departamental</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	

<p>6. Publicar novo Decreto com as atribuições da DECONV atualizadas</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	
<p>7. Atualizar o site da prefeitura com as atribuições formalizadas do Novo Decreto</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	
<p>8. Atualizar todos os processos nas plataformas disponibilizadas pelo governo federal e estadual até 30/06/2025, ainda que a execução do objeto esteja parcialmente concluída, conforme IN-TCU nº 93/24, § 6º</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	
<p>9. Garantir a simetria de informações entre o Portal da Prefeitura e as plataformas disponibilizadas para prestação de contas</p>	<p>Recomendação em andamento: Deferida dilação de prazo para 12/01/26, conf. doc. 17124390, justificada pela necessidade de aguardar a consolidação legislativa das emendas, bem como pelas adequações sistêmicas em curso no âmbito do Governo Federal. Considerando, também, que a implementação das recomendações depende da estabilização normativa e da efetiva disponibilização dos sistemas.</p>	Governança	